



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DECRETO DE Nº 19 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 5º, alínea “b” da Lei nº 2428, de 24.12.2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.069,04 (um mil e sessenta nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
01.01	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.031.0001.2.004	3.1.90.92-00	000	1.069,04
	Total				1.069,04

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	01.031.0001.2.024	3.1.90.34-03	000	1.069,04
	Total				1.069,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal